

O MUNICÍPIO

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XXVII - Pouso Alegre - MG -31 de março de 2017 - Edição 496

PORTARIA SGP Nº 197/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
3270	CLAUDIO SANA	COLETOR DE LIXO	22	23	02/02/2017
1296	JOSE CARLOS PAGLIARINI	DESENHISTA COPISTA	36	37	05/02/2017
7087	CELIO RODRIGUES DE LIMA	TECNICO DESPORTIVO	37	38	01/02/2017
7983	BENEDITO MAURO MORAES	GARIS	07	08	01/02/2017
8133	JOSE ANTONIO BENTO	SERVENTE DE PEDREIRO	07	08	01/02/2017
7894	LILIANE F. DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO I	27	28	01/02/2017
8033	MARIA B. ALVES DA SILVA	GARIS	07	08	01/02/2017
7996	MARIA DAS GRAÇAS B. SILVA	GARIS	07	08	01/02/2017
7984	MARIA G. ALVES CAVALCANTE	GARIS	07	08	01/02/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 198/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
7873	MARISA P. DANIEL MARTINS	TEC. DE ENFERMAGEM	36	37	01/02/2017
7903	NARA FERREIRA DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	36	37	01/02/2017
7825	PAULO CESAR DA SILVA I	SERVENTE DE PEDREIRO	07	08	01/02/2017
7856	PAULO CARLOS DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	17	18	01/02/2017
7890	RICARDO DE O. MENEZES	AUX. DE BIBLIOTECA	27	28	01/02/2017
7886	SAMANTHA SILGUEIRO RAMOS	AUX. DE ODONTOLOGIA	25	26	01/02/2017
7877	SERGIO PAULO BRAGA	MOTORISTA	27	28	01/02/2017
7779	SIDNEY DA SILVA	GARIS	07	08	01/02/2017
8035	SONIA Mª DA SILVA FERREIRA	GARIS	07	08	01/02/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 199/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
7810	VALDECI DE JESUS	PINTOR	13	14	01/02/2017
7826	VALDECIR DE OLIVEIRA	GARIS	07	08	01/02/2017
7878	AGUEDA MARIA GOUVEA	AUX. DE SERVIÇOS	07	08	02/02/2017
7909	JANETE RAMOS	TEC. DE ENFERMAGEM	36	37	05/02/2017
7997	MARIA ROSA JACOB ALVES	AUX. DE SERVIÇOS	07	08	05/02/2017
7933	JOSE ANTONIO MARCOS	MOTORISTA	27	28	06/02/2017
7953	MARLENE ALVES PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS	07	08	08/02/2017
7964	ULYSSES R.M. DE CASTRO	AUX. DE ODONTOLOGIA	25	26	08/02/2017
8029	LAURA CARNEIRO CRUZ	PSICOLOGO	47	48	12/02/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 200/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
8000	ROSELI AP. DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS	07	08	-
7930	TATIANA DE C. COUTINHO	AUX. DE ODONTOLOGIA	25	26	-
8002	VANDA AP. DE FREITAS	GARIS	07	08	-
9102	ROSA DA P. PRADO DE FARIA	AUX. DE SERVIÇOS	06	07	-
10441	CARLOS O. COSTA SANTOS	COVEIRO	15	16	-
10508	JORGE AIRTON CAMARGO	COVEIRO	15	16	-
13833	MARIA JOSE DE ARAUJO	AUX. ADMINISTRATIVO I	23	24	-
13829	MARTA SANTINO DOS SANTOS	AG. DE SAUDE PUBLICA	75-02	75-03	-
13842	FLAVIA DA SILVA M. PINTO	AUX. DE SERVIÇOS	03	04	-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 201/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
13837	VANILDA BERNARDO	AG. DE SUDE PUBLICA	75-02	75-03	11/02/2017
13848	ANA ALICE DE SOUZA CUNHA	COZINHEIRA	09	10	13/02/2017
13877	MARILDA AMELIA DE O. FARIA	COZINHEIRA	09	10	19/02/2017
13915	SUDANIA DIAS FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS	03	04	27/02/2017
13926	JOAO LUIS EVARISTO	MOTORISTA	22	24	28/02/2017
15426	ADRIANA OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	08	09	21/02/2017
15406	CRISTINA AP. PEREIRA	MONITOR DE CRECHE	08	09	21/02/2017
15390	ELIANA MARTINS MACHADO	MONITOR DE CRECHE	08	09	21/02/2017
15407	EVELYN M. G. DA F. AZEVEDO	MONITOR DE CRECHE	08	09	21/02/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 202/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5296/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o item "e" da Portaria SGP Nº 006/2017 que nomeou o senhor Rafael Pellegrini para assumir o cargo de Assessor – CC2 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a

partir de 06 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 01 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 203/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a senhora Roberta do Valle Carvalho, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor do Canil Municipal – CC3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 01 de março de 2017.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 204/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71(Estatuto dos Servidores do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora Vivian Mendes Sorrilha, matrícula 12529, Professor PIII, NS-I, referência 91, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 205/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a senhora Laís M. Domingues, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor do Departamento de Gestão e Finanças – CC3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 01 de março de 2017.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 206/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a senhora Gilmara Aparecida Silverio Machado, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Apoio a Medida Sócio Educativa – PEMSE (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 207/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o senhor Edson Oliveira

dos Anjos, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete (CC3), lotado na Chefia de Gabinete, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 208/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o senhor Eduardo Gusmão Guimarães, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial (CC2), lotado na Chefia de Gabinete, a partir de 17 de fevereiro de 2017.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 209/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, o servidor Leandro Gomes Silveira, matrícula 19790, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2017;

Art. 2º - Nomeá-lo, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos, a partir de 01 de fevereiro de 2017;

Art.3º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de março

de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 210/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o senhor Isaías Arantes da Silva, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 211/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 029/2017 que nomeia a senhora Edlaine Flávia dos Reis. Onde se lê, Gerente de Departamento de Urbanismo, leia-se "Gerente do Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente".

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 212/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º -Exonerar a pedido, a servidora Amanda Maria Franco Ribeiro, matrícula 18960, Agente Administrativo, NI-III, referência 29, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 213/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71(Estatuto dos Servidores do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora Priscila Aparecida Brasil da Silva Palmeira, matrícula 18042, Psicólogo, NS-II, referência 42, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 06 de março de 2017.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 07 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 214/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, item "a"da

Portaria SGP Nº 126/2017 que da servidora Maria Aparecida Barbosa, matrícula 6208, auxiliar de serviços, NA-I, referência 11. Onde se lê, a partir de 06 de fevereiro de 2017, leia-se "a partir de 06 de março de 2017".

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 07 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 215/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Francisley Fernando Franco, matrícula 13389, Capineiros, NA-I, referência 04 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 02/04/2007 a 01/04/2012, a partir de 15 de março de 2017;

b) Marcos Nunes da Costa,matrícula 9823, Guarda Civil Municipal,NI-III, referência 30, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 01/05/2005 a 30/04/2010, a partir de 01 de março de 2017.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 07 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 216/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, às servidoras abaixo relacionadas, nas respectivas datas:

a) Kátia Fátima da Silva, matrícula 16963, Agente de Trânsito, NI-III, referência 30 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 17/01/2011 a 16/01/2016, a partir de 02 de março de 2017;

b) Zilma Aparecida da Silva, matrícula 12398, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 03, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 01/12/2010 a 29/03/2016, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 07 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 217/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71 (Estatuto dos Servidores do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor Leandro Alberto da Silva, matrícula 17095, Professor PIV, NS-II, referência 45, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 07 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 218/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº

2.672/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
15397	JULIANA DA ROSA CAMARGO	MONITOR DE CRECHE	08	09	21/02/2017
15399	LENIRA RAMOS PEREIRA	MONITOR DE CRECHE	08	09	21/02/2017
15394	LUCIA WBRESSANE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	08	09	21/02/2017
15421	PRISCILA ESTER SIPRIANO	MONITOR DE CRECHE	08	09	21/02/2017
15401	TERESINHA DE CASSIA MUNIZ	MONITOR DE CRECHE	08	09	21/02/2017
15400	VANESSA S. DAMASCENO	MONITOR DE CRECHE	08	09	21/02/2017
18431	FRANCINE RIBEIRO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29	30	03/02/2017
18427	TANIA FERREIRA COUTINHO	MONITOR DE CRECHE	07	08	03/02/2017
18330	JOSIANE AP. DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29	30	04/02/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 07 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 219/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
18439	FERNANDA R. G. DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	07	08	15/02/2017
18445	ELIANE CIJANI BERTONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	29	30	08/02/2017
18474	EDNA HELENA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	07	08	10/02/2017
18511	SIMONE MARTINS BENTO	MONITOR DE CRECHE	07	08	17/02/2017
18531	ELIEL MARTINS	AGENTE DE TRANSITO	29	30	24/02/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 07 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 220/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor, Hudson Antônio Martins de Oliveira, matrícula 10392, Procurador, NS-I, referência 89, do Quadro Permanente, lotado na Procuradoria Geral do Município, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 23/05/2011 a 22/05/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 221/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 9781/2016 que concedeu ao senhor Hudson Antônio Martins de Oliveira. Onde se lê, período aquisitivo de 23/05/2016 a 22/05/2016, leia-se "período aquisitivo de 23/05/2011 a 22/05/2016".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 222/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, a numeração da Portaria SGP Nº 0001/2017 que tornou sem efeito a portaria de LSV do servidor Clayton da Costa Martins. Onde se lê, PORTARIA SGP Nº 001/2016, leia-se "PORTARIA SGP Nº 001/2017".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de março

de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 223/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, aservidora Fábila Karina Ribeiro Almeida e Raimundo, matrícula 15982, Fiscal de Obras, NI-II, referência 26, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Executivo, CC2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 224/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
1483	MARINEIA SCODELER DE PAULA	AUX. DE SAUDE	7º	21/09/2016
6648	JOSEFINA FERNANDES	PROFESSOR PII	5º	02/09/2016
7043	ANA LUCIA GAZOLA BRANDÃO	MEDICO CLINICO	6º	22/09/2016
7438	ALICE KAORU MAEKAWA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	5º	08/09/2016
7970	ROMILDA DO CARMO DAMASO	GARIS	4º	05/09/2016
8110	DIANA MARQUES	PROFESSOR PII	4º	09/09/2016
8254	PATRICIA REIS FERNANDES	AUX. DE BIBLIOTECA	4º	01/09/2016
8257	SILVANA DE FATIMA FABIANO	AUX. DE SERVIÇOS	4º	17/09/2016
8259	JUAREZ CLARO ELEUTERIO	AG. ADMINISTRATIVO	4º	01/09/2016
8309	ADRIANA AP. PEREIRA ROSA	PROFESSOR PII	4º	24/09/2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 225/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
8317	INEZ MARIA DA SILVA	PROFESSOR PII	4º	10/09/2016
8320	ANGELA MARIA BENTO	AUX. DE SERVIÇOS	4º	10/09/2016
8322	LEILA DE FATIMA C. PEREIRA	PROFESSOR PII	4º	05/09/2016
8325	APARECIDA DE F. M. REZENDE	AUX. DE SERVIÇOS	4º	11/09/2016
8327	THELMA J. BRAGA DE S. ARGOLLO	PROFESSOR PII	4º	10/09/2016
8333	RITA DE CASSIA ROSA CAMPOS	AUX. DE SERVIÇOS	4º	13/09/2016
8334	MARIA AP. DE SOUZA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS	4º	14/09/2016
8336	ROSANA APARECIDA RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS	4º	25/09/2016
8337	JUMARA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR PII	4º	25/09/2016
8341	NILZA PIRES DE ALMEIDA	AUX. DE SERVIÇOS	4º	25/09/2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 226/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
8342	DAMARES CANDIDO DE SOUZA	PROFESSOR PII	4º	25/09/2016
8343	ADILSON ALEXANDRE DA SILVA	FISCAL DE POSTURAS	4º	25/09/2016
8345	DANIELA AP. FERREIRA SILVA	PROFESSOR PII	4º	25/09/2016
8346	JOSELENE PEREIRA	PROFESSOR PIII	4º	25/09/2016
8353	VALDA MARIA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR PII	4º	25/09/2016
9906	VALDETE SILVA	COZINHEIRA	3º	12/09/2016
10280	MARIA AP. PEREIRA CHARA	COZINHEIRA	3º	24/09/2016
10283	SILVANA DE F. ROCHA DOMINGOS	MONITOR DE CRECHE	3º	04/09/2016
10418	KEILA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE ODONTOLOGIA	3º	08/09/2016
10420	ROSANGELA LAGE DA S FERREIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	3º	07/09/2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 227/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
12455	CIRLEIDE DA SILVA CARLOS	PROFESSOR PIV	2º	27/09/2016
12590	LUIZ ANTONIO PEREIRA ROSA	MOTORISTA	2º	02/09/2016
12943	SOLANGE DE JESUS A. CORREA	AUX. DE SERVIÇOS	2º	10/09/2016
12968	ELCILENE APARECIDA G. CAMPOS	MONITOR DE CRECHE	2º	22/09/2016
13029	APARECIDA DE FATIMA COSTA	AUX. DE SERVIÇOS	2º	16/09/2016
13035	MARCIA DUTRA DE F. RODRIGUES	PROFESSOR PIII	2º	23/09/2016
13048	MARIA HELENA DA SILVA SEQUI	INSPECTOR DE ALUNOS	2º	31/08/2016
13050	ILMA JANUARIO BORGES	AUX. DE SERVIÇOS	2º	31/08/2016
13052	LUCIANA MODESTO	COZINHEIRA	2º	31/08/2016
13082	JOSE LUIZ DE ARAUJO	COZINHEIRO	2º	31/08/2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 228/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
13085	MARLI DA SILVA GUIRAO	AUX. DE SERVIÇOS	2º	07/09/2016
13086	ROSELENE CAZALECHI DE FREITAS	AUX. DE SECRETARIA	2º	14/09/2016
13087	VERA LUCIA PEREIRA MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS	2º	14/09/2016
13088	ALEXANDRE JOSE LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	2º	07/09/2016
13070	JORGE LUIS DE GODOY	AUX. ADMINISTRATIVO I	2º	14/09/2016
13078	WANIA ANA ROSSI	BIOQUIMICO	2º	15/09/2016
13081	CRISTIANO LEMOS	AUX. ADMINISTRATIVO II	2º	25/09/2016
13085	KARINE SILVA FERREIRA MELO	GARIS	2º	28/09/2016
13090	ELAINE ROBERTA D. BERALDO	AUX. DE ENFERMAGEM	2º	30/09/2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 229/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
15970	PALOMA PEREIRA D. DE FARIAS	MONITOR DE CRECHE	1º	28/09/2016
15974	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PIII	1º	29/09/2016
15984	JULIA BUSTAMANTE DONATI	ARQUITETO	1º	14/09/2016
16004	ANE KELLY A. DOS S. MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º	29/09/2016
16110	MARCIA RODRIGUES FERREIRA	MONITOR DE CRECHE	1º	09/09/2016
16112	ELIANA DA SILVA MARTINS	COZINHEIRA	1º	09/09/2016
16115	JANETE Mª DOS S. FERNANDES	COZINHEIRA	1º	09/09/2016
16123	KARIN KELLEN BRANDÃO DE LIMA	PROFESSOR PII	1º	16/09/2016
16148	RITA DE CÁSSIA DA CUNHA ROSA	GARIS	1º	18/09/2016
16150	MIRIAM DE CÁSSIA P. DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	1º	23/09/2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 230/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

AT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
16156	MARCELO RODRIGO PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º	23/09/2016
16163	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	1º	25/09/2016
16167	ANDRE DONATO DO PRADO	FISCAL DE POSTURAS	1º	30/09/2016
16910	ELISANGELA MOURA MACHADO	SUPERVISOR PEDAGOGICO	2º	29/09/2016
17748	IVONE MARIA CARVALHO DE ALMEIDA	COZINHEIRA	1º	28/09/2016
18299	MONICA REGINA DA SILVA E SOUSA	PROFESSOR PII	1º	01/09/2016
18704	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR PII	2º	27/09/2016
19067	MILTON ALEXANDRE ALVES NETO	FISCAL DE RECEITA	2º	04/09/2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal
Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 231/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

a) José Antônio Américo, matrícula 6355, Jardineiro, NA-II, referência 15, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, a contar de 25 de setembro de 2016;

b) Josefina Fernandes, matrícula 6648, Professor PII, NS-I, referência 91, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 02 de setembro de 2016.

c) Alice KaoruMaekawa, matrícula 7438, Orientador Educacional II, NS-I, referência 74, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 08 de setembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 232/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

a) Terezinha de Fátima M. Souza, matrícula 6204, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 08, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de fevereiro de 2017;

b) Lázara Pereira S. Machado, matrícula 6262 Cozinheira, NA-III, referência 14, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 03 de fevereiro 2017.

c) Célia Aparecida da Costa, matrícula 6290, Auxiliar

de Serviços, NA-I, referência 08 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 233/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, gratificação 6ª parte da remuneração, de acordo com o Artigo 162, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

a) Maria Maravilla Aboláfio Rosa, matrícula 6765, Professor PII, NI-II, referência 36, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 24 de fevereiro de 2017;

b) Débora Lopes Braga, matrícula 7229, Médico Clínico, NS-II, referência 88, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de fevereiro 2017.

c) Vera Lúcia Fernandes Oliveira, matrícula 7331, Professor PIII, NS-I, referência 91 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 04 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 234/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
1593	VITOR FRANÇA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	7º	20/02/2017
1648	LUIZ CARLOS VERISSIMO	COLETOR DE LIXO	7º	27/02/2017
6204	TEREZINHA DE FATIMA M. SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS	5º	02/02/2017
6262	LAZARA PEREIRA S. MACHADO	COZINHEIRA	5º	03/02/2017
6290	CELIA APARECIDA DA COSTA	AUX. DE SERVIÇOS	5º	16/02/2017
6355	JOSE ANTONIO AMERICO	JARDINEIRO	5º	04/02/2017
6563	PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	ENCANADOR	6º	21/02/2017
7229	DEBORA LOPES BRAGA	MEDICO CLINICO	5º	26/02/2017
7331	VERA LUCIA FERNANDES OLIVEIRA	PROFESSOR PIII	5º	04/02/2017
7699	NILDA APARECIDA REZENDE	AUX. DE SERVIÇOS	4º	18/02/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 235/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
8026	JEAN WILLIAN CORREA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	4º	14/02/2017
8304	RAIMUNDO MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	4º	17/02/2017
8395	PAULO FERNANDO REZENDE	PINTOR	4º	11/02/2017
8553	DIRLENE A. DE S. CARVALHO	PROFESSOR PII	4º	25/02/2017
8562	ANA LUCIA REIS LIMA GONCALVES	PROFESSOR PII	4º	25/02/2017
8564	ELIZABETE APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR PIII	4º	11/02/2017
8566	ADRIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR PII	4º	25/02/2017
8568	RITA DE CÁSSIA MARTINS MARIANO	PROFESSOR PII	4º	11/02/2017
8574	MARIA ISABEL RANGEL FROES	PROFESSOR PIII	4º	25/02/2017
8584	RITA DE C. F. FARIA DE L. REZENDE	PROFESSOR PIII	4º	14/02/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 236/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
9668	LEONEL PEREIRA	PROFESSOR PII	3º	02/02/2017
9730	VITA HELENA TEÓFILO PEDROSO	PROFESSOR PIII	3º	18/02/2017
10508	JORGE AIRTON CAMARGO	COVEIRO	3º	16/02/2017
10528	ADRIANA A. DINIZ REZENDE SANTOS	PROFESSOR PIII	3º	17/02/2017
10973	CRISTINA AFFONSO CAVALCANTE	PROFESSOR PII	3º	17/02/2017
13012	JOSE CLARET DE PAIVA CUSTODIO	PINTOR	2º	10/02/2017
13110	KELLY C. SILVA DE REZENDE	AUX. ADMINISTRATIVO I	2º	23/02/2017
13189	ALINE MARIA C. FRANCO DIAS	AUX. ADMINISTRATIVO I	2º	01/02/2017
13256	REGIANE SOUZA PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS	2º	01/02/2017
13267	ELENICE MOREIRA GURGEL	ODONTÓLOGO	2º	01/02/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 237/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
13279	MARIA AP. PEREIRA LOPES	AUX. DE SERVIÇOS	2º	01/02/2017
13298	ALESSANDRA SAMPAIO DA COSTA	MOTORISTA	2º	04/02/2017
13322	CESAR AUGUSTO ZORZO DE ASSIS	MOTORISTA	2º	11/02/2017
13325	LEONARDO DE CASTRO TEIXEIRA	PROFESSOR PIII	2º	11/02/2017
13345	ELAINE NUNES F. DA SILVA	AUX. DE SECRETARIA	2º	26/02/2017
13719	MARILIA LOPES DA PAIXAO	PROFESSOR PIV	2º	23/02/2017
13732	ANGELA MARIA DE MELO	PROFESSOR PII	2º	01/02/2017
16321	ELAINE CELESTE COSTA	PROFESSOR PII	1º	14/02/2017
16620	ELIZETE MACHADO BARROS	AUX. DE ENFERMAGEM	1º	31/01/2017
16622	LINDINEIDE SANTOS LEMOS COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º	03/02/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 238/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
16628	TEREZINHA I. LUIZA CAMARGO	AUX. DE ENFERMAGEM	1º	03/02/2017
16631	ELAINE EDMARA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º	04/02/2017
16634	MARIA DANIELE FERREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	1º	04/02/2017
16644	ELIANA COELHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	1º	04/02/2017
16659	JOICE MARIA CUNHA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	1º	06/02/2017
16661	ROSEMERE AP. FORTES B. DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º	05/02/2017
16662	VILMO BARROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º	06/02/2017
16667	ELISANGELA CARLA LARA	ENFERMEIRO PSF	1º	07/02/2017
16668	IVANA LUCIA ALVES NOGUEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM ESF	1º	07/02/2017
16677	LIVIA ROCHA MARTINS	ENFERMEIRO PSF	1º	10/02/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 239/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
16724	VALDELICE DE CÁSSIA G. FERREIRA	AUX. SERVIÇOS	1º	26/02/2017
16725	MANUEL ACACIO PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	1º	26/02/2017
16755	GISELE FARIA M. COUTINHO	MONITOR DE CRECHE	1º	13/02/2017
16844	ELIANE KASSIRO DE ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE	2º	26/02/2017
16914	TANIA MARIA DE LIMA ANDRADE	MONITOR DE CRECHE	1º	02/02/2017
17532	FABIANA CRISTINA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1º	21/02/2017
17621	MAURA DE SOUSA REIS	AUX. DE SERVIÇOS	1º	28/02/2017
17820	DAMARIS PAULA BARRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º	06/02/2017
18218	JACQUELINE COSTA BUENO	MONITOR DE CRECHE	1º	24/02/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 240/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQ.	DATA
18219	LUCILENE O. DA SILVA ALVES	PROFESSOR PII	1º	25/02/2017
18298	ELISANGELA DA SILVA	PROFESSOR PIII	1º	24/02/2017
18316	BEATRIZ PEREIRA DA SILVEIRA	PROFESSOR PII	1º	24/02/2017
18380	ANA CLAUDIA XAVIER BALDIM	MONITOR DE CRECHE	1º	26/02/2017
18622	LUCIANA DA SILVA ALVARENGA	COZINHEIRA	1º	25/02/2017

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 241/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015 e de acordo com a Lei 5721/2016: RE S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora Dorotéia Marcatto Martin, matrícula 12549, Professor PII Ed. Artística/Música, NS-I, referência 91, para ocupar o Cargo em Comissão de (VD2) Vice-Diretora de Escola, EM Dr. Ângelo Cónsoli, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 242/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013; RE S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a senhora Ana Martha Cid, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Manutenção (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 243/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

RE S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora abaixo mencionada, progresso funcional na seguinte data:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
6184	ZILDAMARIA DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO I	27	28	14/03/2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 244/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71 (Estatuto dos Servidores do Município); RE S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora Aparecida das Graças Silva, matrícula 9491, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 06, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 17 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 245/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RE S O L V E:

Art. 1º - Cancelar, os efeitos do item "b" da Portaria SGP Nº 127/2017, que concedeu 03 (três) meses de Férias Prêmio, a servidora Silvana Pereira dos Santos, matrícula 8672, Inspetor de alunos, NA-I, referência 17, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 26/08/2002 a 25/08/2007, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 246/20

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

RE S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora Cláudia Mendes Silva, matrícula 6336, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 06, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisora da Seção de Apoio ao SAICA (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 247/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RE S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, a servidora Danielle La-raia de Barros Cobra Rodrigues, matrícula 12873, Fiscal de Receitas, NI-II, referência 28 do Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Tributação, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 10 de março de 2017;

Art. 2º - Nomeá-la, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Fiscalização Tributária, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 10 de março de 2017;

Art.3º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 248/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

RE S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a servidora Renata Fabiana Barbosa, matrícula 8620, Digitador, NI-I, referência 26, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente do Departamento de Tributação (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 10 de março de 2017.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 249/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de

Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RE S O L V E :

Art. 1º -Nomear,o servidor Fernando Luiz de Andrade, Motorista, NI-I, referência 24 para o Cargo em Comissão de Supervisor do Departamento de Transportes , Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 250/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre,Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

RE S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor, Antônio Liberato de C. Neto, matrícula 12412, Auxiliar Administrativo II, NI-II, referência 28, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 08/12/2010 a 07/12/2015, a partir de 03 de março de 2017.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 251/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre,Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

RE S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor, Farley So-ares Braz, matrícula 15593, Analista Ambiental, Nível 86, Padrão 01, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 29/03/2011 a 28/03/2016, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 252/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

RE S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a senhora Aline Rengier, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisora da Seção de Administração e Finanças (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças a partir de 08 de março de 2017.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 253/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

RE S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a senhora Karen Fernanda Brianese Rodrigues, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 06 de março de 2017.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 254/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 5296/2013;

RE S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o senhor Antenor Bernardes Neto, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes a partir de 06 de março de 2017.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 255/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RE S O L V E:

Art. 1º -Exonerar a pedido, a servidora Juliana Cupertino Magalhães, matrícula 19283, Médico PSF, referência 78, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 256/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RE S O L V E:

Art. 1º -Exonerar a pedido, o servidor Paulo Henrique Mariano, matrícula 13031, Auxiliar Administrativo I, NI-I, referência 22, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 257/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RE S O L V E:

Art. 1º -Exonerar a pedido, a servidora Sílvia Mônica de Paula Matheus, matrícula 18685, Monitor de Creche, NA-II, referência 07, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 258/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RE S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a servidora Marina Rita Nascimento, matrícula 14335, Professor PIII, NS-I, referência 91 do Cargo em Comissão de Vice-Diretora da PEM Monsenhor Mendonça, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de março de 2017.

Art.2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 259/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RE S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 9465/2016, onde se lê, Símbolo CC3, leia-se "Símbolo CC2";

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 260/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015 e de acordo com a Lei 5721/2016:

RE S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora Adriana Aparecida Costa, matrícula 8580, Professor PII, NS-I, referência 91, para ocupar o Cargo em Comissão de (VD1) Vice-Diretora de Escola, CEIM Sebastião Cezário, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de março de 2017, com opção pelos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a

partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 261/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

RE S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, Nair de Cássia Silva, matrícula 16745, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 02, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 08/03/2012 a 07/03/2017, a partir de 27 de março de 2017.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 262/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

RE S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, Selma Lúcia dos Santos, matrícula 4731, Auxiliar Administrativo II, NA-II, referência 33, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 5º período aquisitivo de 30/04/2011 a 29/04/2016, a partir de 30 de março de 2017.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 263/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RE S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Antônio dos Santos, matrícula 8896, Guarda Civil Municipal, NI-III, referência 30, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Defesa Social, afastamento temporário, do cargo acima especificado, para fins de exercer mandato eletivo de Vereador Municipal, no período de 02/01/2017 a 31/12/2020, conforme determina o Artigo 38, Inciso II da Constituição Federal.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 264/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RE S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 116/2017, onde se lê, com opção pelos vencimentos do cargo comissionado, leia-se “com opção pelos vencimentos do cargo efetivo” referente às servidoras abaixo relacionadas;

a) LUDMILA MADSON OLIVEIRA RIOS – MATRÍCULA 18772 - PII – CEIM RECANTO FELIZ – VD1.

b) PATRICIA R. PEDROSO DA SILVA – MATRÍCULA 13652 –PII –CEIM LAZARA CASARINI DIANI – VD1.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 265/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RE S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 113/2017, onde se lê, com opção pelos vencimentos do cargo comissionado, leia-se “com opção pelos vencimentos do cargo efetivo” referente aos servidores abaixo relacionados;

c) ALEX SOARES – MARTÍCULA 17528 –SP – CEMEJA JANDIRA MEYER AZEVEDO – VD2;

d) SONIA MAURA B DE SOUZA – MATRÍCULA 7379 – PII – CEMEJA JANDIRA MEYER AZEVEDO – VD2.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 266/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RE S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 111/2017, onde se lê, com opção pelos vencimentos do cargo comissionado, leia-se “com opção pelos vencimentos do cargo efetivo” referente aos servidores abaixo relacionados;

e) CLAUDIA R. DE OLIVEIRA PRADO – MARTÍCULA 7456 –PIII –E.M. PROFª MARIA BARBOSA – VD2;

f) PAULO GABRIEL BENTO – MATRÍCULA 8159 – PIII - E.M PROFª MARIA BARBOSA – VD2.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 267/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RE S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 114/2017, onde se lê, com opção pelos vencimentos do cargo comissionado, leia-se “com opção pelos vencimentos do cargo efetivo” referente a servidora abaixo;

CÉLIA BEATRIZ DE PAIVA – MATRÍCULA 10620 -OE – CEMEJA JANDIRA MEYER AZEVEDO – VD2.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 268/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RE S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 112/2017, onde se lê, com opção pelos vencimentos do cargo comissionado, leia-se “com opção pelos vencimentos do cargo efetivo” referente a servidora abaixo;

REGINA MAIA LEMES – MATRÍCULA 14279 – PII - E.M PROFª CLARISSE TOLEDO – VD2.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 269/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RE S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 115/2017, onde se lê, com opção pelos vencimentos do cargo comissionado, leia-se “com opção pelos vencimentos do cargo efetivo” referente a servidora abaixo;

MARINEZ ROMEIRO CAMPOS – MARTÍCULA 8735 – PII – PEM COMUNIDADE ALEGRINHO – VD1.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 270/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RE S O L V E:

Art. 1º -Art. 1º - Conceder ao senhor Fábio Paiva Garcia Filho, matrícula 19656, Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, símbolo CC1, afastamento temporário (sem remuneração) do cargo acima especificado, para fins particulares, no período de 28 de março de 2017 a 07 de abril de 2017, ficando interinamente como secretário da secretaria supra citada o Senhor Júlio César da Silva Tavares, Secretário Municipal de Administração e Finanças durante este período.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 271/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RE S O L V E:

Art. 1º -Exonerar,o senhor Carlos Magno dos Santos, matrícula 20138, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo CC-3, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de 08/03/2017.

Art. 2º-Revogadas as disposições em con-

trário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de março de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

**I
PREM**

PORTARIA IPREM 043/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

RE S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, Patrícia Aparecida Andrade, para o Cargo em Comissão de Diretor de Contabilidade, símbolo CC-2, a partir de 08/02/2017.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data acima.

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 044/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

Resolve:

Art. 1º- DESIGNAR, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG – IPREM, nos termos dos artigos 24 § 5º e 28 § 5º, anexo I da Lei 4643/07, os servidores abaixo relacionados: Titulares:

Juliana Cristina Megale
Adriana Cristina Moreira
Cristiano Lemos

Suplente:

Sônia Márcia Guimarães

Art. 2º - A comissão ora designada se encarregará de processar todos os atos referentes às avaliações de desempenho individual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 10 de março de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 045/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do art. 73 da Lei 4643/07, Resolve:

Art.1º- Conceder progressão por merecimento, nos termos do art. 24 do anexo I da Lei nº 4643/07 aos servidores abaixo relacionados:

Nome Cargo Ref. Para Data
Francisco Arlindo de Souza Aux. de serviços 10040A A10010B 03/04/2016

Tatiane Moreira Muron Tec. Previdenciário I30030A I30010B 20/11/2016

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar das datas acima.

Pouso Alegre, 16 de março de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 046/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, art.115 § 1º da Lei Orgânica do Município e Lei 5329/2013.

Resolve:

Art.1º- Conceder a servidora abaixo relacionada, adicional quinquenal:

Nome Cargo Quinq. Data
Juliana Cristina MegaleTéc.Previdenciário 2º 19/03/2017

.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar da data acima.

Pouso Alegre, 20 de março de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 047/17

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07. RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Ana Maria Maquias Rangel, Técnico Previdenciário, matrícula 86, licença-prêmio indenizada de três meses, referente ao período de 10/02/2010 a 09/02/2015, nos termos dos arts. 127 §§ 1º,4º da Lei 1042/71, alterada pela Lei 2906/94.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2017.
Pouso Alegre,20 de março de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 048/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE : Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 ao servidor Ademar SidenoriMaekawa, matrícula nº 6956, portador do CPF nº029.464.596-91, no cargo efetivo de odontólogo NS-II ref. 88-09, a partir de 02/03/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2017.

Pouso Alegre, 22 de março de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 049/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora Aparecida de Fátima Silva, matrícula nº 15892, portadora do CPF nº 052.316.598-60, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos NA-I ref. 012, a partir de 02/03/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2017.

Pouso Alegre, 22 de março de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 050/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, ao servidor Antônio Barreto, matrícula nº 6965, portador do CPF nº 483.539.066-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços NA-I ref. 09, a partir de 02/03/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2017.

Pouso Alegre, 22 de março de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE
Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 051/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora Divarci Aparecida Germano, matrícula nº 10334, portadora do CPF nº 929.088.456-87, no cargo efetivo de Monitor de Creche, a partir de 02/03/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2017.

Pouso Alegre, 22 de março de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 052/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, ao servidor João Batista de Almeida Filho, portador do CPF nº 340.187.196-04, matrícula nº 12854, no cargo de Plantonista de Albergue NA-III ref. 013, a partir de 22/03/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 22/03/2017.

Pouso Alegre, 22 de março de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 053/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora Maria Auxiliadora Vilela, matrícula nº 13011, portadora do CPF nº 285.650.376-49, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II ref. 28, a partir de 02/03/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2017.

Pouso Alegre, 22 de março de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 054/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Maria Regina Bernardes Guimarães, matrícula nº 9794, portadora do CPF nº 446.409.786-34, no cargo

efetivo de Professor PIII NS-I, Ref. 91-04, a partir de 02/03/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2017.

Pouso Alegre, 22 de março de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 055/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 à servidora Sonia Aparecida Prado Santos, matrícula nº 12779, portadora do CPF nº 345.558.116-15, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem NI-III, a partir de 03/03/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 03/03/2017.

Pouso Alegre, 22 de março de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 056/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora Sueli de Fátima Lopes da Silva, matrícula nº 6726, portadora do CPF nº 272.346.656-68, no cargo efetivo de Professor PII NS-I, Ref. 91, a partir de 02/03/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2017.

Pouso Alegre, 22 de março de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 057/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 à servidora Valdete Pereira Openheimer, matrícula nº 8698, portadora do CPF nº 310.736.466-53, no cargo de Auxiliar de Serviço NA-I ref. 07, a partir de 02/03/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/03/2017.

Pouso Alegre, 22 de março de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 058/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 à servidora Zilda Maria de Souza, matrícula nº 6184, portadora do CPF nº 066.752.258-12, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I NI-I ref. 28, a partir de 03/03/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 03/03/2017.

Pouso Alegre, 22 de março de 2017.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 e Ribeiro e Ribeiro Ltda SUPERMECADOS LTDA, CNPJ 20.385.449/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.122.0017.4.013.3.390.30 FICHA 47. VALOR: R\$ 1.946,70 (HUM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017. INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2017. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. EDUARDO FELIPE MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE.

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E MERCADINHO PONTO ALTO LTDA CNPJ 04.959.500/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0017.339030 FICHA 47. VALOR: R\$ 3.371,25 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. DATA: 17 DE MARÇO DE 2017. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. EDUARDO FELIPE MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE.

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 – CONTRATO Nº 001/2017**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E MERCADINHO PONTO ALTO – ME, CNPJ 04.959.500/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.122.0017.339030 FICHA 47 VALOR: R\$ 9,95 (NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) O QUILO DO PÃO, TOTALIZANDO R\$ 5.377,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) NO ANO. DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017. INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE MARÇO DE 2017. VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2018. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. EDUARDO FELIPE MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE.

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 e GEOS CLEAN LTDA CNPJ 66.329.020/0001-19, VALOR: R\$375,50 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). BRASSEN DIST. COM. COSM. PROD. HIG. LTDA, CNPJ 24.098.860/0001-78, VALOR: R\$1.859,79 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DECARTAVEIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0017.4.013.3.390.30 FICHA 47. VALOR TOTAL: R\$ 2.235,29 (DOIS MIL. DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017. INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2017. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. EDUARDO FELIPE MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE.

Orientação Normativa do instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre 001/2017.

Dispõe sobre a análise de aposentadoria especial no IPREM no âmbito de servidores municipais de Pouso Alegre.

O IPREM, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, amparado na lei municipal 5.711/2016 estabelece Orientação Normativa para a análise de aposentadoria especial no IPREM no âmbito dos servidores municipais de Pouso Alegre, CONSIDERANDO as reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal em sede de mandados de injunção, pertinentes à concessão de aposentadoria especial, prevista no artigo 40, § 4º, III, da Constituição Federal, na redação da EC 47/2005; CONSIDERANDO a edição, pelo Supremo Tribunal Federal, da Súmula Vinculante nº 33, que veio determinar a aplicação, no que couber das regras do Regime Geral de Previdência Social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, III, da Constituição Federal, até a edição de Lei Complementar federal específica; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1, de 22 de julho de 2010, atualizada pela Instrução Normativa SPPS nº 3, de 23 de maio de 2014, e a Nota Técnica nº 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS que estabelecem regras para o reconhecimento, pelos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do direito à aposentadoria dos servidores públicos com requisitos e critérios diferenciados; CONSIDERANDO a Orientação Normativa SEGEP/

MP nº 5 de 22 de julho de 2014; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO O Decreto nº 8.123, de 16 de outubro de 2013 que altera dispositivos do regulamento da Previdência social, aprovado pelo decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, no que se refere à aposentadoria especial CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2014 do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a necessidade de fixar parâmetros gerais a fim de orientar o processamento da matéria no âmbito do Município de Pouso Alegre, INSTRUI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta instrução objetiva disciplinar, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, o cumprimento das decisões judiciais proferidas em ações de mandado de injunção que determinam a aplicação dos requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social, na análise de pedidos relativos á aposentadoria especial, prevista no art. 40, §4º, III, da Constituição Federal, bem assim a aplicação da Sumula Vinculante no 33, aprovada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º. Farão jus à aposentadoria especial prevista no art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, todos os servidores municipais, submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, que comprovarem exercer atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física, bem como todos aqueles beneficiados por decisões proferidas em mandados de injunção, desde que reúnam os requisitos necessários para a obtenção do benefício na forma da lei aplicável e das disposições previstas nesta orientação.

**CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E DO PERÍODO MÍNIMO DE TRABALHO, PARA A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL**

Art. 3º. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do Decreto no. 3.048, de 06 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos, químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV de que trata o caput deste artigo não serão considerados para fins de concessão da aposentadoria especial.

§ 2º As atividades constantes no Anexo IV de que trata o caput deste artigo, são exemplificativas.

§ 3º. O enquadramento em relação aos agentes nocivos físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes deverá observar os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 45 do INSS, de 06 de agosto de 2010, ou outra que vier a sucedê-la.

Art.4º. A aposentadoria especial será concedida ao servidor que exerceu atividades em condições especiais, submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período de 25 anos de trabalho permanente, não ocasional e nem intermitente. Parágrafo único. Para efeito das disposições do caput deste artigo, considera-se trabalho permanente aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do servidor ao agente nocivo seja indissociável da prestação do serviço público.

CAPÍTULO III DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EXERCIDO SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS

Art. 5º. O procedimento de reconhecimento de tempo de atividade especial deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais, previsto no art. 6º. Desta orientação;

II - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, a ser emitido de acordo com o disposto no art.7º., deste decreto, ou os documentos aceitos em substituição àquele, consoante o art.8º deste decreto;

III - parecer da perícia médica, em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos, na forma do art.9º. deste decreto.

Art. 6º. O formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais de que trata o inciso I do art. 5º, desta orientação, é o modelo de documento instituído para o regime geral de previdência social, a ser emitido na seguinte conformidade:

I- Até 31 de dezembro de 2003, de acordo com o período de vigência: SB-40, DISESBE 5235, DSS-8030 ou DIRBEN 8030;

II- A partir de 1º de janeiro de 2004: Perfil Profissional Previdenciário – PPP.

§ 1º. O PPP será emitido em formulário padronizado pelo responsável pelo setor de que trata o art. 16 desta orientação e será mantido atualizado, pelo menos, anualmente.

§ 2º. Ao servidor, quando desligado da Administração Pública, será fornecido o PPP em cópia.

Art. 7º. O LTCAT será expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, integrante do quadro de pessoal efetivo do Executivo (ou empresa especializada que comprove contar

com profissional devidamente habilitado).

§ 1º O laudo técnico pericial será obrigatório para os períodos laborados a partir de 14 de outubro de 1996, data da edição da MP 1523, posteriormente convertida na Lei 9.528, de 10 de dezembro de 1997.

§2º.O enquadramento de atividade especial por exposição ao agente físico ruído, em qualquer época da prestação do trabalho, exige laudo técnico pericial.

§ 3º. Será aceito o laudo técnico emitido em data anterior ou posterior ao exercício da atividade do servidor, se não houve alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização, desde que haja ratificação, nesse sentido, pelo responsável técnico a que se refere o caput deste artigo.

§ 4º Não serão aceitos:

I - laudo relativo a atividade diversa, salvo quando efetuada no mesmo órgão público;

II - laudo relativo a órgão público ou equipamento diversos, ainda que as funções sejam similares;

III - laudo realizado em localidade diversa daquela em que houve o exercício da atividade.

Art. 8º. Poderão ser aceitos em substituição ao LTCAT, ou ainda de forma complementar a este, os seguintes documentos:

I - laudos técnico-periciais emitidos por determinação da Justiça competente em ações judiciais;

II - laudos emitidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro);

III - laudos emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, ou, ainda, pelas Delegacias Regionais do Trabalho - DRT;

IV - laudos individuais acompanhados de:

a) autorização escrita do órgão administrativo competente, se o levantamento ambiental ficar a cargo de responsável técnico não integrante do quadro funcional da respectiva Administração;

b) cópia do documento de habilitação profissional do engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, indicando sua especialidade;

c) nome e identificação do servidor da Administração responsável pelo acompanhamento do levantamento ambiental, quando a emissão do laudo ficar a cargo de profissional não pertencente ao quadro efetivo dos funcionários;

d) data e local da realização da perícia.

V - demonstrações ambientais constantes dos seguintes documentos:

a) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;

b) Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;

c) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT;

d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. Pág. 5

CAPÍTULO IV DA ANÁLISE DA PERÍCIA MÉDICA

Art. 9º. A análise para a caracterização e o enquadramento do exercício de atribuições com efetiva exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física, será feita pelo médico perito do IPREM integrante do quadro de servidores municipais efetivos, observados os seguintes procedimentos:

I - análise do formulário e laudo técnico ou demais demonstrações ambientais referidas no inciso V do art.8º;

II - a seu critério, inspeção de ambientes de trabalho com vistas à rerratificação das informações contidas nas demonstrações ambientais;

III - emissão de parecer médico-pericial conclusivo, descrevendo o enquadramento por agente nocivo, indicando a codificação contida na legislação específica e o correspondente período de atividade.

IV - justificativas técnicas de forma clara, objetiva e conclusiva.

CAPÍTULO V

DO RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS

Art. 10. O reconhecimento do tempo de serviço público exercido sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física dependerá de comprovação do exercício de atribuições do cargo público de modo permanente, não ocasional nem intermitente, nessas condições, na seguinte conformidade:

I - Até 28 de abril de 1995, data anterior à vigência da Lei nº 9.032, o enquadramento de atividade especial admitirá os seguintes critérios: a. por cargo público cujas atribuições sejam análogas às atividades profissionais das categorias presumidamente sujeitas a condições especiais, consoante às ocupações/grupos profissionais agrupados sob o código 2.0.0 do Quadro anexo ao Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, e sob o código 2.0.0 do Anexo II do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 24 de janeiro de 1979; ou

b. por exposição a agentes nocivos no exercício de atribuições do cargo público, em condições análogas às que permitem enquadrar as atividades profissionais como perigosas, insalubres ou penosas, conforme a classificação em função da exposição aos referidos agentes, agrupados sob o código 1.0.0 do Quadro anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964 e sob o código 1.0.0 do Anexo I do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979; II - De 29 de abril de 1995 até 5 de março de 1997, o enquadramento de atividade especial somente admitirá o critério inscrito na alínea b do inciso I deste artigo;

III - De 6 de março de 1997 até 6 de maio de 1999,

o enquadramento de atividade especial observará a relação dos agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física que consta do Anexo IV do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 2.172, de 5 de março de 1997;

IV- A partir de 7 de maio de 1999, o enquadramento de atividade especial observará a relação dos agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física que consta do Anexo IV do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999.

Parágrafo único. À falta da comprovação de que trata este artigo, apenas por determinação judicial se fará o reconhecimento.

Art. 11. Considera-se como período de exercício de atividade especial o efetivamente realizado, bem como os afastamentos ocorridos nesse período, por motivo de:

I - faltas abonadas ou justificadas, licenças gala, nojo, férias e licença-prêmio, na forma das disposições contidas no estatuto do servidor;

II - licença/afastamento por motivo de acidente, doença profissional ou doença do trabalho;

III - aposentadoria por invalidez acidentária;

IV - licença gestante, adotante e paternidade;

V - ausência por motivo de doação de sangue, alistamento como eleitor, participação em júri.

§ 1º – Os demais afastamentos a que faz jus o servidor não serão considerados para os fins de aposentadoria especial, ainda que computados como de efetivo exercício pela lei estatutária.

§ 2º. – Compete à área de recursos humanos da unidade administrativa em que se encontra lotado o servidor certificar o seu efetivo exercício em atividade especial.

§ 3º. – As licenças/afastamentos para tratamento da saúde não serão enquadradas no inciso II do caput deste artigo, exceto se estabelecido nexo causal entre o evento e o afastamento, devidamente comprovado. Art. 12. Não será admitido como meio de prova o recebimento de adicional de insalubridade, periculosidade ou equivalente; tampouco a percepção destes adicionais é imprescindível ao reconhecimento da atividade como especial.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO IPREM E DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO PEDIDO DE APOSENTADORIA

Art. 13. Compete ao IPREM a análise dos pedidos formulados pelos servidores municipais, bem como a concessão, ou não, da aposentadoria especial.

Parágrafo único, Sob nenhuma hipótese será concedida aposentadoria especial sem o parecer médico-pericial de que trata o art.9º. desta orientação.

Art. 14. Para a elaboração do ato concessório de aposentadoria, o fundamento a ser utilizado é o de

"Aposentadoria Especial amparada pelo § 4º, III, do art. 40 da Constituição Federal e pela Súmula Vinculante nº 33 e/ou por decisão em Mandado de Injunção".

Parágrafo único. O efeito financeiro decorrente do benefício terá início na data da efetiva concessão, vedados quaisquer pagamentos retroativos a título de proventos.

Art. 15. Para fins de obtenção da aposentadoria especial, o servidor deverá anexar ao seu pedido os seguintes documentos:

I - para períodos laborados até 28 de abril de 1995, véspera da publicação da Lei nº 9.032, de 1995, será exigido do servidor o formulário de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais e a certidão expedida pela área de recursos humanos, bem como, para o agente físico ruído, LTCAT;

II - para períodos laborados entre 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, de 1995, a 13 de outubro de 1996, véspera da publicação da MP nº 1.523, de 1996, será exigido do servidor formulário de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais e certidão expedida pela área de recursos humanos, bem como, para o agente físico ruído, LTCAT ou demais demonstrações ambientais;

III - para períodos laborados entre 14 de outubro de 1996, data da publicação da MP nº 1.523, de 1996, a 31 de dezembro de 2003, data estabelecida pelo INSS em conformidade com o determinado pelo § 2º do art. 68 do decreto 3.048, de 1999, será exigido do servidor formulário de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais e certidão expedida pela área de recursos humanos, bem como LTCAT, qualquer que seja o agente nocivo ou demais demonstrações ambientais; e

IV - para períodos laborados a partir de 1º de janeiro de 2004, o documento será o PPP, certidão expedida pela área de recursos humanos e o LTCAT ou demonstrações ambientais.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Art.16 – Compete ao setor de Segurança e Medicina do Trabalho do Município as seguintes atribuições:

I - discriminar as áreas da Municipalidade (inclusive Legislativo, Fundação e Autarquias) onde reste caracterizada a presença dos agentes nocivos à saúde ou integridade física;

II – emitir o LTCAT de acordo com as exigências das instruções normativas do INSS;

III- implementar e coordenar outros programas ambientais e de proteção à saúde do servidor;

IV – elaborar o PPP de cada servidor municipal que trabalhe exposto a agentes nocivos que prejudiquem a saúde ou a integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial,

ainda que não presentes os requisitos para a concessão do benefício;

V- emitir a CAT (comunicação de acidente do trabalho) e as comunicações de doenças profissionais, na forma das instruções normativas do INSS e as editadas pelo Executivo;

VI – processar o reconhecimento do tempo de serviço especial do servidor, no âmbito do Município, na forma das disposições contidas neste decreto.

CAPÍTULO VIII

DA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL

Art. 17. Será concedida aposentadoria especial de que trata esta orientação ao servidor que implemente os seguintes requisitos:

I – comprovação de exercício de atividades especiais, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos permanente, não ocasional nem intermitente, na forma do disposto neste decreto;

II – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e

III – cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

IV - justificativas técnicas de forma clara, objetiva e conclusiva.

CAPÍTULO IX

DO CÁLCULO E REAJUSTE DOS PROVENTOS

Art. 18. Os proventos decorrentes da aposentadoria especial serão calculados conforme estabelece a Lei nº 10.887, de 2004, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizadas pelo INPC, correspondentes a 80% de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela, até o mês da concessão da aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos decorrentes da aposentadoria especial não poderão ser superiores à remuneração do cargo efetivo em que se deu a inativação.

Art. 19. O servidor aposentado com fundamento na aposentadoria especial de que trata esta orientação permanecerá vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município e não fará jus à paridade. Parágrafo único. O reajuste dos proventos de aposentadoria de que trata este artigo será feito de acordo com as regras aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO X

DA CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL EM COMUM

Art. 20. Com base no disposto no artigo 40, § 10, da Constituição Federal e à vista do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, não está au-

torizada a conversão de períodos especiais em comuns, exceto para os períodos anteriores ao regime estatutário, em que o servidor estava submetido à CLT, na Administração Municipal.

§ 1º. Na hipótese da exceção prevista no caput deste artigo, a conversão deverá ser providenciada junto ao INSS, cabendo ao Município à averbação dessa conversão, mediante apresentação de certidão própria.

§ 2º. A averbação dos períodos convertidos só produz efeitos a partir da data do deferimento, ficando vedados efeitos retroativos de qualquer ordem.

§ 3º. Enquanto não editada lei complementar sobre a matéria, fica vedada a conversão do tempo especial em comum para os períodos de tempo exercidos pelo servidor na condição de estatutário.

§ 4º. Sob nenhuma hipótese, a Administração Municipal poderá reconhecer e proceder à conversão de tempo especial em comum, relativo ao regime geral de previdência social ou a outro regime próprio.

CAPÍTULO XI DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM REGIME DE ACÚMULO LÍCITO

Art. 21. Em regime de acúmulo lícito, fica assegurado ao servidor o exercício de cargo, emprego ou função, sob condições especiais, ainda que obtenha a aposentadoria especial no outro cargo.

§ 1º. Na hipótese de o servidor beneficiado com a aposentadoria especial, vier a exercer as atribuições de novo cargo, emprego ou função, ou na atividade privada, em condições especiais, que prejudiquem a saúde ou sua integridade física, será cancelada sua aposentadoria.

§ 2º. Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo se o aposentado vier a exercer outro cargo, emprego ou função, ou atividade privada, não sujeita a condições especiais que prejudiquem a sua saúde ou integridade física.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS

Art. 22. Após a decisão do resultado do pedido de averbação de tempo ou aposentadoria especial, o departamento de benefícios encaminhará o resultado ao servidor, cabendo o pedido de recurso hierárquico, no prazo de 30 dias.

§ 1º O recurso será dirigido ao Diretor-Presidente do IPREM, que encaminhará ao departamento jurídico para análise e diligências se necessárias.

§ 2º O recuso se improvido, encerra a instância administrativa.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Não será concedido abono de permanência aos servidores que implementarem os requisitos para aposentadoria especial e permanecerem no desempenho de seus cargos

Art. 24. As dúvidas e os casos omissos relativos à concessão de aposentadoria especial serão resolvidos pelos departamentos competentes do IPREM.

Art. 25. Esta instrução entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de janeiro de 2017.

Eduardo Felipe Machado
Diretor Presidente

Secretaria de Administração e Finanças

EDITAL Nº SEADI 02/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDO MUNICIPAL DE RESTOS A PAGAR

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei nº 5.789, de 2 de fevereiro de 2017, e no Decreto nº 4.748, de 17 de fevereiro de 2017, retifica o prazo para providências a serem adotadas pelos credores.

Procedimento a ser adotado pelos credores
No prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital, os credores deverão apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Praça João Pinheiro, nº 73, centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37.550-000) os documentos comprobatórios da regularidade de seu crédito, contemplando, no mínimo: I - habilitação jurídica; II - regularidade fiscal e trabalhista; e III - documento hábil a demonstrar a efetiva prestação do serviço, a execução da obra ou entrega do bem, acompanhado de planilhas que expressem os quantitativos e a composição dos preços unitários e totais, segundo as especificações constantes do contrato e do edital.

No mesmo prazo, poderão ser apresentadas eventuais impugnações à relação preliminar de restos a pagar anexa a este Edital, mediante petição fundamentada e instruída com os documentos comprobatórios das alegações (conforme art. 5º do Decreto nº 4.748/2017).

Aviso aos credores:
Ficam os credores notificados quanto ao prazo de

10 (dez) dias para comprovação da regularidade de seu crédito e para eventuais impugnações.

Pouso Alegre – MG, 08 de março de 2017.

Julio Cesar da Silva Tavares
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre Gabinete do Prefeito Decreto nº 02 Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente Nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 400.749,44 (quatrocentos mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

18	Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
19	339	02	06	08	244	0017	2026	31901100	R\$ 250.654,61
20	340	02	06	08	244	0017	2026	31901300	R\$ 71.594,83
21	342	02	06	08	244	0017	2026	31911300	R\$ 78.500,00
22							Total		R\$ 400.749,44
23									
24	Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a								
25	anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.								
26									
27	Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
28	102	02	01	04	122	0017	2000	31901100	R\$ 97.054,61
29	103	02	01	04	122	0017	2000	31901300	R\$ 41.594,83
30	885	02	15	04	122	0017	2168	31901100	R\$ 153.600,00
31	886	02	15	04	122	0017	2168	31901300	R\$ 30.000,00
32	888	02	15	04	122	0017	2168	31911300	R\$ 78.500,00
33							Total		R\$ 400.749,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 05 de Janeiro de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre Gabinete do Prefeito Decreto nº 04 Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente Nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do

Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 1.122.000,00 (um milhão cento e vinte e dois mil reais)

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
409	02	07	12	361	0007	2047	3,4E+07	R\$ 1.122.000,00
Total								R\$ 1.122.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
375	02	07	12	361	0005	2064	33903000	R\$ 240.000,00
376	02	07	12	361	0005	2064	33903600	R\$ 10.000,00
377	02	07	12	361	0005	2064	33903900	R\$ 470.000,00
378	02	07	12	361	0006	1045	44905200	R\$ 20.000,00
380	02	07	12	361	0006	2051	33903000	R\$ 20.000,00
381	02	07	12	361	0006	2051	33903600	R\$ 10.000,00
382	02	07	12	361	0006	2051	33903900	R\$ 10.000,00
407	02	07	12	361	0007	2047	33903000	R\$ 120.000,00
408	02	07	12	361	0007	2047	33903600	R\$ 2.000,00
426	02	07	12	361	0007	2054	33903000	R\$ 110.000,00
427	02	07	12	361	0007	2054	33903900	R\$ 110.000,00
Total								R\$ 1.122.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 05 de Janeiro de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 05
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente Nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 80.088,04 (oitenta mil, oitenta e oito reais e quatro centavos)

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
153	02	03	04	122	0017	1010	44905200	R\$ 45.000,00
165	02	03	04	122	0017	2009	33909200	R\$ 2.288,04
169	02	03	04	122	0017	2011	33901400	R\$ 4.200,00
170	02	03	04	122	0017	2011	33903000	R\$ 6.000,00
171	02	03	04	122	0017	2011	33903300	R\$ 2.800,00
172	02	03	04	122	0017	2011	33903600	R\$ 100,00
173	02	03	04	122	0017	2011	33903900	R\$ 19.700,00
Total								R\$ 80.088,04

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
154	02	03	04	122	0017	1011	44905200	R\$ 45.000,00
162	02	03	04	122	0017	2009	33903600	R\$ 2.288,04
166	02	03	04	122	0017	2010	33903000	R\$ 5.000,00
174	02	03	04	122	0017	2012	33901400	R\$ 4.200,00
175	02	03	04	122	0017	2012	33903000	R\$ 1.000,00
176	02	03	04	122	0017	2012	33903300	R\$ 2.800,00
177	02	03	04	122	0017	2012	33903600	R\$ 100,00
178	02	03	04	122	0017	2012	33903900	R\$ 19.700,00
Total								R\$ 80.088,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 05 de Janeiro de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 06
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente Nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor	
19	348	02	06	08	244	0017	2026	33903900	R\$ 50.000,00
20	444	02	07	12	362	0007	2044	33903900	R\$ 500.000,00
Total								R\$ 550.000,00	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
341	02	06	08	244	0017	2026	31901600	R\$ 50.000,00
837	02	12	27	812	0008	1361	44905100	R\$ 150.000,00
893	02	15	04	122	0017	2168	33903900	R\$ 100.000,00
1082	04	01	04	122	0017	6001	31901100	R\$ 150.000,00
1187	02	10	04	122	0017	2156	33903900	R\$ 100.000,00
Total								R\$ 550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 05 de Janeiro de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 07
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente Nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 56.241,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais)

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
363	02	07	12	122	0017	2042	33909200	R\$ 54.700,00
374	02	07	12	361	0005	2063	33903900	R\$ 1.541,00
Total								R\$ 56.241,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
357	02	07	12	122	0017	2042	33903000	R\$ 30.700,00
359	02	07	12	122	0017	2042	33903600	R\$ 24.541,00
373	02	07	12	361	0005	2063	33903600	R\$ 1.000,00
Total								R\$ 56.241,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 05 de Janeiro de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 08
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente Nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito

suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$1.269.415,84 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
285	02	06	08	244	0001	2038	33903900	R\$ 20.000,00
707	02	11	10	302	0003	2249	33903900	R\$ 1.249.415,84
Total								R\$ 1.269.415,84

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
281	02	06	08	244	0001	2038	33903900	R\$ 20.000,00
708	02	11	10	302	0003	2250	33903900	R\$ 1.249.415,84
Total								R\$ 1.269.415,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 05 de Janeiro de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 09
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente Nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 249.100,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cem reais)

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
363	02	07	12	122	0017	2042	3.4E+07	R\$ 6.100,00
707	02	11	10	302	0003	2249	3.4E+07	R\$ 243.000,00
Total								R\$ 249.100,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
357	02	07	12	122	0017	2042	3.4E+07	R\$ 6.100,00
708	02	11	10	302	0003	2250	3.4E+07	R\$ 243.000,00
Total								R\$ 249.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 05 de Janeiro de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 10
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente Nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
479	02	08	04	122	0017	0008	33504100	R\$ 10.000,00
Total								R\$ 10.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
483	02	08	04	122	0017	0009	46917100	R\$ 10.000,00
Total								R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 05 de Janeiro de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 11
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente Nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 15.340.173,13 (quinze milhões, trezentos e quarenta mil, cento e setenta e três reais e treze centavos)

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
112	02	01	04	122	0017	2000	3.4E+07	R\$ 5.000,00
150	02	02	04	122	0017	2007	3.4E+07	R\$ 7.010,00
515	02	09	04	122	0012	2073	3.4E+07	R\$ 74.046,66
640	02	11	10	301	0004	2081	3.4E+07	R\$ 746.532,31
707	02	11	10	302	0003	2249	3.4E+07	R\$ 14.507.584,16
Total								R\$ 15.340.173,13

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
110	02	01	04	122	0017	2000	3.4E+07	R\$ 5.000,00
151	02	02	04	122	0017	2008	3.4E+07	R\$ 7.010,00
637	02	11	10	301	0004	2081	3.4E+07	R\$ 146.532,31
650	02	11	10	301	0004	2092	3.4E+07	R\$ 400.000,00
652	02	11	10	301	0004	2092	3.4E+07	R\$ 100.000,00
653	02	11	10	301	0004	2092	3.4E+07	R\$ 100.000,00
708	02	11	10	302	0003	2250	3.4E+07	R\$ 14.507.584,16
1246	02	09	04	122	0012	2511	3.4E+07	R\$ 37.780,46
1250	02	09	04	122	0015	2152	3.4E+07	R\$ 4.870,00
1255	02	09	15	452	0012	2069	3.4E+07	R\$ 31.396,20
Total								R\$ 15.340.173,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 05 de Janeiro de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 13
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente Nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do

Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 170.580,10 (cento e setenta mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos)

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
252	02	06	08	244	0001	1347	4,5E+07	R\$ 66.823,64
350	02	06	08	244	0017	2026	3,4E+07	R\$ 6.556,46
363	02	07	12	122	0017	2042	3,4E+07	R\$ 66.200,00
1266	02	06	04	122	0017	2005	3,4E+07	R\$ 31.000,00
Total								R\$ 170.580,10

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
253	02	06	08	244	0001	1366	4,5E+07	R\$ 66.823,64
260	02	06	08	244	0001	2029	3,4E+07	R\$ 10.000,00
262	02	06	08	244	0001	2031	3,4E+07	R\$ 3.556,46
344	02	06	08	244	0017	2026	3,4E+07	R\$ 1.000,00
347	02	06	08	244	0017	2026	3,4E+07	R\$ 10.500,00
348	02	06	08	244	0017	2026	3,4E+07	R\$ 9.500,00
404	02	07	12	361	0007	2046	3,4E+07	R\$ 66.200,00
1267	02	06	04	122	0017	2005	3,4E+07	R\$ 1.000,00
1268	02	06	04	122	0017	2006	3,4E+07	R\$ 1.000,00
1269	02	06	04	122	0017	2006	3,4E+07	R\$ 1.000,00
Total								R\$ 170.580,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pouso Alegre/MG, 05 de Janeiro de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 14
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente Nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 390.400,00 (trezentos e noventa mil e quatrocentos reais)

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
219	02	04	13	392	0017	2021	33903100	R\$ 100.000,00
220	02	04	13	392	0017	2021	33903600	R\$ 20.000,00
221	02	04	13	392	0017	2021	33903900	R\$ 200.000,00
356	02	07	12	122	0017	2042	33901400	R\$ 2.200,00
360	02	07	12	122	0017	2042	33903900	R\$ 68.200,00
Total								R\$ 390.400,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
404	02	07	12	361	0007	2046	33903900	R\$ 70.400,00
1279	02	07	13	392	0017	2021	33903100	R\$ 100.000,00
1280	02	07	13	392	0017	2021	33903600	R\$ 20.000,00
1281	02	07	13	392	0017	2021	33903900	R\$ 200.000,00
Total								R\$ 390.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 05 de Janeiro de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 17

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5783 de 20/01/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - PATRANS, transferindo suas dotações orçamentárias para a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, conforme abaixo discriminadas no valor de R\$ 11.669.400,00 (onze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos reais).

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1305	02	15	04	122	0015	1173	44905100	R\$ 100.000,00
1306	02	15	04	122	0015	1229	44905100	R\$ 100,00
1307	02	15	04	122	0015	2252	33903000	R\$ 100,00
1308	02	15	04	122	0017	2154	31901100	R\$ 2.233.000,00
1309	02	15	04	122	0017	2154	31901300	R\$ 71.000,00
1310	02	15	04	122	0017	2154	31901600	R\$ 383.000,00
1311	02	15	04	122	0017	2154	31911300	R\$ 575.000,00
1312	02	15	04	122	0017	2154	33901400	R\$ 10.000,00
1313	02	15	04	122	0017	2154	33903000	R\$ 250.000,00
1314	02	15	04	122	0017	2154	33903300	R\$ 10.000,00
1315	02	15	04	122	0017	2154	33903600	R\$ 5.000,00
1316	02	15	04	122	0017	2154	33903900	R\$ 480.000,00
1317	02	15	04	122	0017	2154	33904700	R\$ 5.900,00
1318	02	15	04	122	0017	2154	33904900	R\$ 74.000,00
1319	02	15	15	451	0015	1176	44905200	R\$ 30.000,00
1320	02	15	15	451	0015	2230	33903900	R\$ 100.000,00
1321	02	15	15	451	0015	2231	33903900	R\$ 100.000,00
1322	02	15	26	453	0015	1172	44905100	R\$ 100,00
1323	02	15	26	781	0015	1226	44905100	R\$ 10.000,00
1324	02	15	26	781	0015	1231	44905200	R\$ 10.000,00
1325	02	15	26	781	0015	2228	33903000	R\$ 30.000,00
1326	02	15	26	781	0015	2228	33903600	R\$ 100,00
1327	02	15	26	781	0015	2228	33903900	R\$ 100,00
1328	02	15	26	782	0015	1227	44905100	R\$ 30.000,00
1329	02	15	26	782	0015	1232	44905200	R\$ 10.000,00
1330	02	15	26	782	0015	2151	33903900	R\$ 30.000,00
1331	02	15	26	782	0015	2229	33903000	R\$ 30.000,00
1332	02	15	26	782	0015	2229	33903600	R\$ 2.000,00
1333	02	15	26	782	0015	2229	33903900	R\$ 20.000,00
1334	02	15	26	782	0015	1230	44905200	R\$ 100,00
1335	02	15	26	782	0015	2153	33901400	R\$ 100,00
1336	02	15	26	782	0015	2153	33903000	R\$ 100,00
1337	02	15	26	782	0015	2153	33903300	R\$ 100,00
1338	02	15	26	782	0015	2153	33903600	R\$ 100,00
1339	02	15	26	782	0015	2153	33903900	R\$ 3.484.500,00
1340	02	15	26	782	0015	2153	33909300	R\$ 15.000,00
1341	02	15	15	451	0015	1188	44905200	R\$ 500.000,00
1342	02	15	15	451	0015	2160	33903900	R\$ 10.000,00
1343	02	15	15	451	0015	2232	33903900	R\$ 70.000,00
1344	02	15	15	451	0015	2233	33903900	R\$ 100.000,00
1345	02	15	26	782	0015	1185	44905100	R\$ 100.000,00
1346	02	15	26	782	0015	1233	44905200	R\$ 100.000,00
1347	02	15	26	782	0015	1234	44905100	R\$ 100.000,00
1348	02	15	26	782	0015	2155	33901400	R\$ 20.000,00
1349	02	15	26	782	0015	2155	33903000	R\$ 100.000,00
1350	02	15	26	782	0015	2155	33903300	R\$ 20.000,00
1351	02	15	26	782	0015	2155	33903600	R\$ 20.000,00
1352	02	15	26	782	0015	2155	33903900	R\$ 1.800.000,00
1353	02	15	26	782	0015	2155	33909200	R\$ 10.000,00

1354	02	15	26	782	0015	2155	33909300	R\$ 20.000,00
1355	02	15	26	782	0015	2551	33903900	R\$ 600.000,00
Total								R\$ 11.669.400,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a transferência de que trata o artigo anterior, as anulações totais de dotações abaixo discriminadas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - PATRANS

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1127	05	01	04	122	0015	1173	44905100	R\$ 100.000,00
1128	05	01	04	122	0015	1229	44905100	R\$ 100,00
1129	05	01	04	122	0015	2252	33903000	R\$ 100,00
1130	05	01	04	122	0017	2154	31901100	R\$ 2.233.000,00
1131	05	01	04	122	0017	2154	31901300	R\$ 71.000,00
1132	05	01	04	122	0017	2154	31901600	R\$ 383.000,00
1133	05	01	04	122	0017	2154	31911300	R\$ 575.000,00
1134	05	01	04	122	0017	2154	33901400	R\$ 10.000,00
1135	05	01	04	122	0017	2154	33903000	R\$ 250.000,00
1136	05	01	04	122	0017	2154	33903300	R\$ 10.000,00
1137	05	01	04	122	0017	2154	33903600	R\$ 5.000,00
1138	05	01	04	122	0017	2154	33903900	R\$ 480.000,00
1139	05	01	04	122	0017	2154	33904700	R\$ 5.900,00
1140	05	01	04	122	0017	2154	33904900	R\$ 74.000,00
1141	05	01	15	451	0015	1176	44905200	R\$ 30.000,00
1142	05	01	15	451	0015	2230	33903900	R\$ 100.000,00
1143	05	01	15	451	0015	2231	33903900	R\$ 100.000,00
1144	05	01	26	453	0015	1172	44905100	R\$ 100,00
1145	05	01	26	781	0015	1226	44905100	R\$ 10.000,00
1146	05	01	26	781	0015	1231	44905200	R\$ 10.000,00
1147	05	01	26	781	0015	2228	33903000	R\$ 30.000,00
1148	05	01	26	781	0015	2228	339	

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.797.145,35 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
165	02	03	04	122	0017	2009	33903300	R\$ 189,10
290	02	06	08	244	0001	2039	33903600	R\$ 79.956,25
814	02	11	10	305	0004	2265	33903900	R\$ 6.000,00
1255	02	09	15	452	0012	2069	33903900	R\$ 1.711.000,00
Total								R\$ 1.797.145,35

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
171	02	03	04	122	0017	2011	33903300	R\$ 189,10
291	02	06	08	244	0001	2039	33903600	R\$ 30.000,00
299	02	06	08	244	0001	2040	33903900	R\$ 49.956,25
486	02	08	04	122	0017	2066	31901100	R\$ 500.000,00
817	02	11	10	305	0004	2265	33903900	R\$ 6.000,00
1178	02	10	04	122	0017	2156	31901100	R\$ 511.000,00
1238	02	09	04	122	0012	2511	31901100	R\$ 700.000,00
Total								R\$ 1.797.145,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 25 de Janeiro de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 19
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente Nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
360	02	07	12	122	0017	2042	33903900	R\$ 5.000,00
397	02	07	12	361	0007	2046	31901300	R\$ 15.000,00
894	02	15	04	122	0017	2168	33904900	R\$ 30.000,00
Total								R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
352	02	07	12	122	0017	2042	31901100	R\$ 15.000,00
404	02	07	12	361	0007	2046	33903900	R\$ 5.000,00
822	02	12	04	122	0008	2227	31901100	R\$ 30.000,00
Total								R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 25 de Janeiro de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 20
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente Nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 13.030,00 (treze mil, trinta reais)

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
110	02	01	04	122	0017	2000	33903900	R\$ 6.960,00
112	02	01	04	122	0017	2000	33909200	R\$ 6.070,00
Total								R\$ 13.030,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
110	02	01	04	122	0017	2000	33903900	R\$ 6.070,00
147	02	02	04	122	0017	2007	33903900	R\$ 6.960,00
Total								R\$ 13.030,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 25 de Janeiro de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 21
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente Nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
109	02	01	04	122	0017	2000	33903600	R\$ 270.000,00
Total								R\$ 270.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
114	02	01	04	122	0017	2001	33903600	R\$ 270.000,00
Total								R\$ 270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 25 de Janeiro de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 22
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente Nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das

seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.716.960,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais)

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
110	02	01	04	122	0017	2000	33903900	R\$ 6.960,00
115	02	01	04	122	0017	2001	33903900	R\$ 1.700.000,00
731	02	11	10	302	0003	2284	33903000	R\$ 10.000,00
Total								R\$ 1.716.960,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub.Func.	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
102	02	01	04	122	0017	2000	31901100	R\$ 500.000,00
147	02	02	04	122	0017	2007	33903900	R\$ 6.960,00
339	02	06	08	244	0017	2026	31901100	R\$ 700.000,00
486	02	08	04	122	0017	2066	31901100	R\$ 500.000,00
733	02	11	10	302	0003	2284	33903900	R\$ 10.000,00
Total								R\$ 1.716.960,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 25 de Janeiro de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 23 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5728/2016, artigo 14, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 31.396,20 (trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
515	02	09	04	122	0012	2073	33909200	31.396,20
TOTAL								31.396,20

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Dotação	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
1246	02	09	04	122	0012	2511	33903900	31.396,20
TOTAL								31.396,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 07 de Fevereiro de 2017.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

PROMENOR

PORTARIA Nº 001/2017

O Presidente da Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR, no uso de suas atribuições previstas no art. 17, VIII e XII do Estatuto da Instituição,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, sejam cumpridas as horas devidas pelos servidores até o dia 20/02/2017, sob pena de desconto na folha de pagamento.

Art. 2º Os servidores que estiverem de férias no mês de fevereiro do corrente ano poderão cumprir as horas devidas até 20/03/2017.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDAÇÃO PROMENOR, 31 DE JANEIRO DE 2017.

JÉBUS DE SOUZA PAGLIARINI
Presidente da Fundação Promenor

PORTARIA Nº 002/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO P. PRÓ-VALORIZAÇÃO DO MENOR-PROMENOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XII do art. 17, do Estatuto da Fundação PROMENOR;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Srº. IGOR PRADO TAVARES, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE COORDENADORIA DE CONVÊNIOS PROMENOR – UAITEC/CVT, símbolo CC2, lotado na Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor – Promenor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor a partir desta data.

FUNDAÇÃO PROMENOR, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JÉBUS DE SOUZA PAGLIARINI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROMENOR

PORTARIA Nº 003/2017

O Presidente da Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR, no uso de suas atribuições previstas no art. 17, VIII, XII e XIII do Estatuto da Instituição,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como membros efetivos da Comissão de Licitação da Fundação Pousoalegrense Pró-valorização do Menor – PROMENOR os servidores: Fabiano do Carmo Pereira Junior, Gilbert Pereira Castro e Eliane Freitas Baptista para, sob a presidência do primeiro, praticar os atos pertinentes ao procedimento, abertura e julgamento referentes às licitações no decorrer do ano de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor a partir desta data.

FUNDAÇÃO PROMENOR, 07 DE MARÇO DE 2017.

JÉBUS DE SOUZA PAGLIARINI
Presidente da Fundação Promenor

PORTARIA Nº 004/2017 "NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO"

O Presidente da Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor - PROMENOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 10.520/02,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para efetuar Licitações na modalidade Pregão, durante o exercício de 2017, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 2º Ficam os servidores organizados da seguinte forma:

Pregoeiro: Fabiano do Carmo Pereira Junior
Equipe de Apoio: Gilbert Pereira Castro
Eliane Freitas Baptista

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor a partir desta data.

FUNDAÇÃO PROMENOR, 07 DE MARÇO DE 2017.

JÉBUS DE SOUZA PAGLIARINI
Presidente da Fundação Promenor

PORTARIA Nº 005/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO P. PRÓ-VAL. DO MENOR- PROMENOR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e art. 162 da Lei 1.042 de 25/05/1971;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	DATA
Maurício Aparecido Garcia	Motorista	2º	06/12/2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

FUNDAÇÃO PROMENOR, 09 DE MARÇO DE 2017.

Jésus de Souza Pagliarini
Presidente da Fundação Promenor

PORTARIA Nº 006/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO P. PRÓ-VALORIZAÇÃO DO MENOR-PROMENOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XII do art. 17, do Estatuto da Fundação PROMENOR;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como membros efetivos da comissão permanente de Licitação da Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor – PROMENOR os servidores: Gilbert Pereira Castro, Fabiano do Carmo Pereira Junior e Eliane Freitas Baptista para sob a presidência do primeiro, praticar os atos pertinentes ao procedimento, abertura e julgamento referentes às licitações no decorrer do ano de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2017, a presente portaria entra em vigor a partir desta data.
FUNDAÇÃO PROMENOR, 17 DE MARÇO DE 2017.

JÉSUS DE SOUZA PAGLIARINI
Presidente da Fundação Promenor

PORTARIA Nº 007/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO P. PRÓ-VALORIZAÇÃO DO MENOR-PROMENOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 17, VIII, XII, e XIII do Estatuto da Fundação PROMENOR;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. MÁRCIO LUIZ DOS REIS, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS, símbolo CC2, lotado na Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor – Promenor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor a partir

desta data

FUNDAÇÃO PROMENOR, 22 DE MARÇO DE 2017.

JÉSUS DE SOUZA PAGLIARINI
Presidente da Fundação Promenor

PORTARIA Nº 008/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO P. PRÓ-VAL. DO MENOR- PROMENOR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e art. 58 da Lei Municipal 4.122/2003 (Estatuto do Magistério Público Municipal);

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, adicional quinquenal sobre seus vencimentos, conforme discriminação abaixo:

NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	DATA
Anderson Rosa Andrade	Prof. Educação Física	2º	28/02/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

FUNDAÇÃO PROMENOR, 27 DE MARÇO DE 2017.

Jésus de Souza Pagliarini
Presidente da Fundação Promenor